



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ



**Resolução nº 01, de 06/03/2012**  
**Conselho Municipal de Saúde de Ibité**

*Aprova o Plano Municipal de  
Saúde – PMS, do município  
de Ibité, para o ano de 2013*

O Conselho Municipal de Saúde de Ibité, em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e conforme as atribuições que lhe são conferidas, através do Art. 4º, alínea O e Art. 74 do Regimento Interno deste Conselho e Decreto Municipal 2173 de 20 de novembro de 2006; e

Considerando a PORTARIA MS Nº 2.715, de 11 de novembro de 2009; que dispõe sobre os prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde;

Considerando orientações repassadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde para adequação do prazo proposto pela PORTARIA MS Nº 2.715, de 11 de novembro de 2009, para o Plano Municipal de Saúde de Ibité que atualmente tem vigência 2008/2011;

Considerando a Resolução nº 12/2011 do Conselho Municipal de Saúde, de 07/06/2011,

Considerando a Deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 06/03/2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde – PMS 2008/2011**, do município de Ibité, prorrogado **para o ano de 2013**, de forma a adequar ao prazo proposto pela Portaria MS nº 2.715, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Ibité, 06 de Março de 2012.**

**Geraldo Ferreira Lemes**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibité

**Homologo a Resolução nº 01, de 06/03/2012 do Conselho Municipal de Saúde**

**Dra. Nádia Conceição Machado Lima Pinheiro**  
Secretária Municipal de Saúde